

	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA CNPJ: 06.553.903/0001-86 PRAÇA DA MATRIZ, Nº 141 – CENTRO – CEP: 64.190-000
---	---

Portaria nº 181/2024

De, 11 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando, que a Administração Municipal deve obediência aos princípios insculpidos na Constituição Federal de 1988, especialmente no seu art.37;

Considerando que a licença não remunerada será cedida a critério da Administração, podendo, igualmente ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, consoante no art. 96 da Lei nº 497/99, de 01 de maio de 1999.

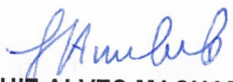
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, a licença sem vencimento, pelo prazo de **234(duzentos e trinta e quatro)** dias, de 11 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, da servidora **VIVIANE SALES ESCÓRCIO DE BRITO OSÓRIO**, RG nº 1.640.094 SSP/PI e CPF nº 799.972.283-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, exercendo o cargo de Cirurgiã-dentista.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2024.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
 Prefeito Municipal